



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO
POR unanimidade
EM 02/06/2003

PROJETO DE LEI Nº 52 /2003.

Dispõe sobre alteração na denominação e na referência de empregos no quadro de cargos, empregos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, e dá outras providências.

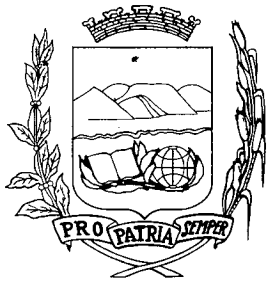
Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo I, integrante do art.3º, “caput” da Lei nº 3.870, de 21 de dezembro de 2001, é alterado os itens dos empregos de Dentistas e Agente de Segurança, passando a vigorar da seguinte forma:

§1º. Os empregos de **Dentista Pleno e Dentista Sênior**, previstos na lei, mencionada no “caput” deste artigo e seus anexos, passarão a **denominar-se DENTISTA**, cujo **salário corresponderá ao da referência 41, do anexo I** da mesma Lei.

§2º. Para o emprego de **AGENTE DE SEGURANÇA**, previstos na mencionada Lei e seus anexos, cujo salário corresponde ao da referência 24, passarão a corresponder ao da **referência 31, do anexo I** da mesma Lei.

§3º. As atribuições e exigências para os empregos de **DENTISTA e AGENTE DE SEGURANÇA**, serão regulamentadas por Decreto do Executivo no prazo de 30 (trinta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente às contidas no Anexo I, constante do art.3º da Lei nº 3.870, de 21.12.2001.

Pindamonhangaba, 27 de maio de 2003.



Dr. Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 025/2003

Dispõe sobre alteração na denominação e na referência de empregos no quadro de cargos, empregos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, e dá outras providências.

Exmo. Sr.
Vereador André Luiz Raposo
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba

Prezado senhor :

Tem a presente Mensagem a finalidade de encaminhar a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração na denominação e na referência de empregos no quadro de cargos, empregos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, e dá outras providências.

Insta salientar, que com o crescimento desenfreado de nossa cidade, a Prefeitura, com vistas a acompanhar este desenvolvimento, necessitou urgentemente, de pessoal em seu quadro de empregos, visando atender a diversas secretarias e departamentos, tendo em vista o grande número de serviços surgidos, neste processo.

16:14 30/05/2003 001076 CAMARA MUNICIPAL PINDAMONHANGABA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ressalta-se que, no desenrolar deste processo de crescimento, houve a necessidade de vários concursos públicos, para atender a grande demanda de serviços, principalmente para as categorias de profissionais técnicos e especializado, e profissionais liberais, buscando portanto, um trabalho sério e planejado de forma eficiente, para que se obtenha uma melhor performance do serviço público. Posto isto, este Executivo apresenta a referida proposta de alteração na denominação do emprego de Dentista, tornando-se automaticamente extintos os empregos de Dentista Pleno e Sênior, e os ocupantes passarão a ocupar o emprego com a nova denominação, e com as exigências para preenchimento do emprego alterado.

A alteração proposta na referência do emprego de Agente de Segurança, esta sendo equiparado ao emprego de Guarda de Trânsito, que corresponde ao da referência 31, em virtude dos referidos empregos quando exercidos, possuem as mesmas responsabilidades, ou seja, cabendo aos mesmos fiscalizar e realizar tarefas de patrulhamento e de proteção, quando diz respeito à competência do serviço público.

Portanto Senhores Vereadores, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto, e para isso, invocamos o art.44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V.Exa., protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 27 de maio de 2003.


Dr. Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal